



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Pareci Novo

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO PROC. RS. 032-PL/003 EM 07 / 07 / 2016
--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na forma da legislação em vigor, submetemos à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº PL.008/2016 que: **“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências”**.


Conforme preceitua o art. 29, inciso V e art. 39, § 4º, da Constituição Federal, o subsídio dos Secretários Municipais será fixado em parcela única, através de lei de iniciativa da Câmara Municipal.

A fixação dos subsídios deverá observar o princípio da anterioridade, ou seja, deverá ocorrer em cada legislatura para a subsequente, em data anterior à realização das eleições municipais, conforme determina o art. 17 da Lei Orgânica do Município.


Cumprindo tal determinação, apresentamos projeto de lei fixando em R\$ 4.708,31 (quatro mil e setecentos e oito reais e trinta e um centavos) o subsídio mensal dos Secretários Municipais.

Sala de sessões, 07 de julho de 2016.

  
Ver. Fábio Schneider  
Vice-Presidente

  
Ver. Waldir Gonçalves Braga  
Presidente

  
Ver. Paulo Gilnei da Silva  
2º Secretário

  
Ver. Júlio César Braga  
1º Secretário